

## Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1272/2013

Publicado em 27-1041/3 Jornal Janua L Reff Révi Edição 5:034

**SÚMULA**: Revoga o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1065/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica revogado o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1065/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 26 de abril de 2013.

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipa